



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 26 de 2025

Projeto de Lei Complementar 26/2025 que "Dispõe sobre a criação de um cargo de Assistente Social na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde."

### Emenda 01 (modificativa)

Fica alterada a redação do artigo 4º para corrigir a concordância nominal, substituir o plural pelo singular e incluir requisito legal de registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** É pré-requisito para ocupar este cargo, tanto por contratação temporária de excepcional interesse público quanto por investidura em concurso público, a graduação em curso superior de Serviço Social e o registro regular no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda corrige a concordância nominal do artigo 4º, substituindo o termo "estes cargos" por "este cargo", uma vez que o projeto prevê a criação de apenas um cargo de Assistente Social. Acrescenta-se, ainda, o requisito de registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.662/1993, que regulamenta a profissão e exige tal inscrição para o exercício da atividade. A alteração promove precisão jurídica e evita interpretações divergentes quanto aos requisitos de investidura.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2025.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

Ana Claudia Gómes  
Ana Claudia Gómes

  
Enzo Peixoto de Almeida

  
Mauro Sérgio da Silva